

EDITAL ESPECÍFICO 32.10/2020 – DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato será realizada via web, de 19 a 28 de setembro, até as 13h00min no link disponível na página do Edital 032/2020/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
 - 1.1.1. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.
 - 1.1.2. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
 - 1.1.3. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico.
 - 1.1.4. A ausência destes documentos necessários a avaliação acarreta na eliminação do candidato.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1. **Candidatos:** diplomado em curso superior, apresentar pelo menos uma disciplina de farmacologia no seu histórico escolar e ter concluído curso de mestrado
- 2.2. .Área de Concentração: Farmacologia
- 2.3. Linhas de pesquisa e vagas:
 - 2.3.1. Toxicologia e Nutracêutica: 01 vaga

Orientador	Nº vaga
Ivana Beatrice Manica da Cruz	01

3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.

- 3.1. **Documento de identificação com foto** (exemplo: RG, CPF, CNH, Passaporte, etc);
- 3.2. **Comprovante de titulação de Mestrado:** Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.
- 3.3. **Histórico escolar do Curso de Graduação e do Mestrado**, com comprovação de ter sido aprovado em (ou estar cursando) uma disciplina de farmacologia;
 - 3.3.1. **Observação:** A disciplina de farmacologia e o curso de mestrado deverão estar concluídos no momento da matrícula.
- 3.4. "**Curriculum Vitae**";
- 3.5. **Planilha de avaliação** do "Curriculum vitae" (doutorado) deverá ser preenchida e assinada obrigatoriamente pelo candidato (obtida na página do curso: <http://www.ufsm.br/pgfarmacologia>) enviada em pdf, acompanhada dos documentos comprobatórios (no caso de artigo científico, a comprovação poderá ser apresentando apenas a primeira página do artigo publicada com os dados dos autores, título do artigo, o nome da revista e DOI). O candidato deverá enviar uma cópia da mesma planilha de avaliação do currículo de doutorado para o e-mail pgfarmacologia@gmail.com. Somente devem constar informações **a partir de janeiro de 2015 (a inserção de dados anteriores a janeiro de 2015 desclassifica o candidato)**;
- 3.6. **Pré-projeto de pesquisa** em texto Word padrão com no máximo 05 páginas (excluindo página de capa e referências bibliográficas) contendo: Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos e Referências Bibliográficas (margens: superior e inferior = 2,5 cm e Esquerda e Direita = 3,0 cm); folha A4, numeração de páginas, fonte livre escolha, tamanho 12, com espaçamento entre linhas = 1,5; que será avaliado conforme ficha de avaliação (**Anexo 1.1**); na folha de rosto do pré-projeto

deve constar o nome do candidato, a linha de pesquisa em que se insere e o nome do Orientador pretendido.

3.7. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa <http://www.ufsm.br/pgfarmacologia> ou e-mail pgfarmacologia@gmail.com.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Avaliação do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: peso seis (6,0).

4.2. Avaliação da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – DOUTORADO, peso quatro (4,0).

Quanto a nota da planilha de avaliação de currículo: ao candidato que apresentar a maior pontuação na planilha de avaliação curricular, devidamente comprovada, será atribuída a nota “10”. Por regra de três simples, será calculada a nota dos demais candidatos.

4.3. Os candidatos aprovados deverão alcançar média final mínima de cinco (5,0), obtida pela média aritmética das notas atribuídas nas duas etapas da seleção (avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação da planilha de avaliação de currículo).

4.4. Divulgação do resultado/gabarito desta avaliação ocorrerá no dia 16 de outubro de 2020, no site do PPG Farmacologia.

4.5. Estarão habilitados para matrícula os candidatos classificados no Curso de Doutorado, unicamente mediante disponibilidade de vaga do orientador pretendido, como informado neste Edital. Não haverá candidato suplente.

5. DOS PEDIDOS DE RECURSO

5.1. Pedidos de recurso deverão ser solicitados ao Colegiado do PPG, por email pgfarmacologia@gmail.com, com o assunto “Recurso Edital 032/2020” e “nome do candidato”, até o dia 20 de outubro de 2020.

5.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações sobre notas por qualquer outro meio.

Maria Amália Pavanato
Coordenadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
DOUTORADO
ANEXO 1.1
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Peso 6,0)

a) SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

Itens avaliados	Pontuação	Nota
O projeto apresenta todos os itens previstos para um projeto de pesquisa?	0,5	
A redação apresenta forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas do português (ou espanhol ou inglês para estrangeiros) e da redação científica?	0,5	
O projeto está de acordo com a linha de pesquisa pretendida (linha de pesquisa do orientador pretendido)?	1,0	
O projeto possui embasamento teórico que evidencia conhecimento prévio inerente ao percurso do candidato?	0,5	
Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos da pesquisa?	0,5	
Os métodos propostos estão adequadamente descritos de modo a serem compreendidos e reproduzidos cientificamente?	0,5	
A pesquisa proposta apresenta viabilidade de execução?	0,5	
O projeto apresenta originalidade/caráter inovador na área?	1,0	
O projeto atende aos preceitos da ética em pesquisa?	0,5	
O projeto apresenta revisão bibliográfica pertinente e atualizada?	0,5	
Nota final planilha a		